



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
(LEI 5.905/73)  
**UTILIDADE PÚBLICA**  
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

**DECISÃO COREN-AP Nº 012, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**Determina o arquivamento do Processo 2015005151 contra a profissional de enfermagem NEURACI LIMA PEREIRA.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 2015005151, instaurado pelo Presidente desta Autorquia, em virtude de denúncia ofertada pela Unidade Mista de Saúde de Ferreira;

**CONSIDERANDO** que o Parecer de Conselheiro nº 05/2018, foi lido e aprovado na Reunião Ordinária de Plenário do dia 09/03/2018.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Arquivar o processo nº **2015005151**, em desfavor da profissional **NEURACI LIMA PEREIRA - COREN/AP nº 224423 - TEC**, em virtude de suposta infração ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, por alegação desta ter atuado com Técnica de Enfermagem sem supervisão do enfermeiro, com fundamento no fato de não haver, nos autos, indícios de conduta antiética por parte da denunciada.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 26 de abril de 2018.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
**Presidente do COREN/AP**  
**COREN - AP nº 130898**

**DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS**  
**Secretária do COREN/AP**  
**COREN/AP nº 257568**